



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.363

De 19 de maio de 1964

Permite consignação em fôlha de pagamento.-

Artigo 1º - Aos servidores municipais, qualquer que seja sua categoria ou função, é permitido obter consignações em fôlha de pagamento das importâncias necessárias a satisfação da mensalidade e apólice assistencial, assumidas com a - Associação dos Servidores Públicos de Araraquara (ASPA).-

Artigo 2º - As consignações serão averbadas em fôlha de pagamento e serão requeridas pelo consignatário ao Diretor ou Chefe da repartição onde são organizadas as fôlhas - de pagamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Jobal A. Velosa
Proj. 49/64
Proc. 63/64